

LEI Nº 197

Dispõe sobre a remuneração dos Secretários Municipais de Pingo D'Água e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Pingo D'Água, aprovou, e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Subsídio mensal dos Secretários Municipais de Pingo D'Água, nomeados a partir de janeiro de 2.005, é fixado em R\$900,00 (Novecentos reais), a ser pago em parcela única.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei ocorrerão por conta de dotações próprias do orçamento do Poder Executivo para os exercícios de 2.005 e subsequentes.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pingo D'Água, 1º de julho de 2004.

ELDER DE SOUZA FRAGOSO
Prefeito Municipal